Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI 1.734
DE 11 DE AGOSTO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 30/09/1994
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE POSSE DE TERRENO NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL, FEITA A NILDA DE F.J. DE OLIVEIRA CARVALHO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica revogado para todos os fins de direito, o nº 1, do artigo 1º da lei nº 1.546, que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder a título oneroso, para fins industriais, à NILDA DE F. J. DE OLIVEIRA CARVALHO, a posse de até 1.000 metros quadrados de terreno no 1º Distrito Industrial.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE AGOSTO DE 1994.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário